



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 985

HISTÓRICO	ANDAMENTO:
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Nome Proposição: PROJ. RESOLUÇÃO N.º 08/91
	<u>Data/Interstício</u>
	Entrada: 15 04 91
	Expediente 16 04 91
	Com. de Justiça: 16 04 91
	Com. de Finanças: 16 04 91
	Com. de Obras:
	Com. de Educação:
	Parecer: 18 04 91
	Prorrog. de Parecer:
	Ordem do Dia: 23 04 91
	Discussão/E: 1.ª 23 04 91
	Votação: 2.ª 29 04 91
	3.ª
	Emendas: 1.ª
	Art. 2.ª
	3.ª
	Adiamento: de:
	Art. a:
	Vista: de:
	Art. a:
	Redação Final: 29 04 91
	Remessa do
	Autógrafo:

APROVADO





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Conceição do Castelo



RESOLUÇÃO Nº 08/91

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO
CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a edilidade
aprovou e eu PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica anulado no vigente orçamento, a importância de
Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), na seguinte
dotação orçamentária:

01- CÂMARA MUNICIPAL

01010010.000- Ação Legislativa

4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$ 300.000,00

Art. 2º- Fica suplementada no vigente orçamento, a importância
de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), na seguinte
dotação orçamentária:

01- CÂMARA MUNICIPAL

01010010.000- Ação Legislativa

3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 300.000,00

Art. 3º- As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por
conta da anulação parcial de dotação orçamentária.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo



Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 29 de Abril de 1991.


JAIRO FONTAN
Presidente



APROVADO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/91, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

RELATOR - VEREADOR JOSÉ AUGUSTO ZAQUE

O projeto de resolução nº 08/91, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, foi lido no expediente da Sessão do dia 16/04/91 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para exame e parecer.

PARECER DO RELATOR

Esta Comissão, após examinar devidamente o projeto de resolução nº 08/91, constatou que o mesmo está inserido dentro da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme prevê o inciso I do artigo 40 da Lei Orgânica do Município e não fere qualquer dispositivo legal ou constitucional, razão pela qual esta Comissão é pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de resolução, recomendando-se a sua aprovação na íntegra.



APROVADO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1991.

Jose Augusto Zaque
JOSÉ AUGUSTO ZAQUE - Relator

[Signature]
ANTÔNIO GOMES MARETO - Com o Relator

[Signature]
LAURO EDVAR LOPES - Com o Relator



APROVADO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PARECER

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/91, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

RELATOR - VEREADOR SILVINO BONICENHA

O Projeto de Resolução nº 08/91, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, foi lido no expediente da Sessão do dia 16/04/91 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para exame e parecer.

PARECER DO RELATOR

A Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, após examinar devidamente o projeto de resolução nº 08/91, frente a legislação pertinente, constatou que o mesmo se encontra em perfeitas condições de ser aprovado na íntegra, razão pela qual, esta Comissão é pela aprovação do referido projeto de resolução.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 1991.

Silvino Bonicenha
SILVINO BONICENHA - Relator

Djalma Mota
DJALMA MOTA - Com o Relator

Antonio Pinon
ANTONIO PINON - Com o Relator



APROVADO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Projeto de RESOLUÇÃO Nº ^{08/91} ~~07/91~~.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a edilidade aprovou e o Presidente promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica anulado no vigente orçamento, a importância de Cr\$300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

01- CÂMARA MUNICIPAL

01010010.000- Ação Legislativa

4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$300.000,00

Art. 2º - Fica suplementada no vigente orçamento, a importância de Cr\$300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

01- CÂMARA MUNICIPAL

01010010.000- Ação Legislativa

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais ...
.....Cr\$300.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária.



APROVADO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

... Continuação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de Abril de 1991.


JAIRO FONTAN
Presidente


ANTONIO PINON
1º Secretário


JOÃO VICENTE BARBOZA
2º Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em DUAS votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 29/04/1991


PRESIDENTE